



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 85/71

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TÔRRE REPETIDOR DE TV E EQUIPAMENTOS PARA MATADOURO, / MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Albertina, autorizada a adquirir em Despesas de Capital, para os serviços do / Patrimônio, Equipamentos e pertences para Tôrre de TV e Equipamentos para Matadouro Municipal, Unidade III - Serviço do Patrimônio, pelas Dotações:

4.1.3.0.56 - Equipamentos e Pertences para Tôrre de Repetidor de TV e
4.1.3.0.96 - Equipamentos para Matadouro Municipal, sendo para a dotação
4.1.3.0.96 a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiro) e para a dotação 4.1.3.0.56 a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.972

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de novembro de 1.971

Paulo Conceição
Prefeito Municipal.